

Despacho n.º 74/SATOP/96

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e os Abrantina — Mei Cheong, Associados, para a execução da empreitada designada por «Fornecimento e instalação de caixilharias de alumínio envidraçadas e vão Vc's no Posto Operacional dos Bombeiros da Areia Preta».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 4 de Junho de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 75/SATOP/96

Respeitante ao pedido, feito pela Diocese de Macau, de conversão da concessão gratuita, por aforamento, em onerosa, do terreno com a área rectificada de 458 m², sito em Macau, na Calçada da Vitória, n.ºs 107 a 121, e de autorização *a posteriori* da sua transmissão a favor de Alberto Dias Ferreira e sua mulher Rosa Ivida Cheoc Dias Ferreira, Thomas Too e sua mulher Miranda Tam e destes para Chio Ho Cheong, e de revisão do contrato, por modificação do seu aproveitamento em conjunto com o terreno contíguo, com a área rectificada de 481 m², também situado em Macau, na Calçada da Vitória, n.ºs 93 a 99, do qual este último é titular do domínio útil.

Reversão a favor do Território, por força dos novos alinhamentos definidos para o local, de duas parcelas de terreno concedido, com as áreas de 32 m² e de 48 m², destinadas a integrar a via pública (Processo n.º 1 207.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 103/95 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Em conformidade com o Diploma Legislativo n.º 1 137, de 2 de Setembro de 1950, pelo alvará de concessão n.º 21 de 9 de Abril de 1951, foi concedido gratuitamente, a favor da Missão do Padroado Português no Extremo Oriente, o domínio útil do terreno com a área de 456,61 m², situado na Calçada do Paiol, destinado a manter construído o prédio n.ºs 19 e 21, actualmente com os n.ºs 107 a 121 da Calçada da Vitória, em Macau, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 13 646 a fls. 158 do livro B-36.

2. Em 16 de Março de 1991, a Diocese de Macau, pessoa jurídica canonicamente erecta, sucessora legal dos bens pertencentes àquela Missão em consequência da sua extinção, nos termos constantes do disposto no Despacho n.º 17/SAA/86, publicado no *Boletim Oficial* n.º 38/86, de 22 de Setembro, vendeu, por escritura pública lavrada no Cartório Notarial das Ilhas, o domínio útil do prédio supra-identificado a Alberto Dias Ferreira, casado com Rosa Ivida Cheoc Dias Ferreira no regime de comunhão geral de bens, ambos naturais de Macau, onde residem, na Calçada da Vitória, n.ºs 93 a 99, e Thomas Too, aliás Tou Hoi Iu, que veio a falecer em 2 de Novembro de 1993, que foi casado com Miranda Tam, aliás Tam Woon Yung, no regime de comunhão de adquiridos, natural de Macau, e que teve a última residência na Rua da Praia Grande, n.º 47, 14.º andar.

3. Apresentada ao registo da referida aquisição, veio a respectiva inscrição a ser lavrada provisoriamente, por dúvidas, com o fundamento de que, tendo o direito do transmitente na sua origem uma concessão gratuita, não foi feita a prova de autorização para a alienação desse direito, por parte da entidade concedente.

4. Em face da recusa, aos 3 de Outubro de 1991, através de requerimento dirigido a S. Ex.ª o Governador, Alberto Dias Ferreira e Thomas Too solicitaram autorização e/ou ratificação daquela transmissão com vista à conversão do registo provisório em definitivo.

5. Analisado o pedido, de acordo com a minha proposta, S. Ex.ª o Governador, por despacho de 20 de Janeiro de 1992, autorizou a conversão da concessão gratuita em onerosa, com pagamento pelo concessionário do preço do domínio útil e do foro, fixados de harmonia com a tabela vigente à data da concessão.

6. Nestas circunstâncias, por requerimento de 18 de Março de 1992, a Diocese de Macau, Alberto Dias Ferreira e Thomas Too solicitaram que fosse autorizada a conversão em onerosa da concessão gratuita do sobredito terreno e a transmissão do mesmo, para ser reaproveitado conjuntamente com um terreno contíguo, onde se encontra construído o prédio n.ºs 15 e 17 da Calçada do Paiol, actualmente com os n.ºs 93 e 99 da Calçada da Vitória, descrito na CRPM sob o n.º 13 645 a fls. 157 v. do livro B-36 e cujo domínio útil pertence aos requerentes transmissários.

7. Para tanto, submeteram à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) um estudo prévio o qual, porém, não obteve parecer favorável, pelo que apresentaram, em 31 de Agosto de 1993, uma nova versão, que foi considerada passível de aprovação condicionada.

8. Sucedeu, porém, que, aos 11 de Julho de 1994, Chio Ho Cheong, representado pelos seus bastantes procuradores Jian Ming Lan, aliás Jimmy Lan, solteiro, maior, e Li Zhao Min, solteiro, maior, ambos domiciliados em Macau, na Ponte n.º 14 do Porto Interior, este último, por sua vez, representado por Zhang Yucong, solteiro, maior, natural da República Popular da China, de nacionalidade chinesa e residente em Macau, na Avenida de Horta e Costa, n.ºs 23 a 37, edifício Va Fai, 6.º andar, «A», alegando ter comprado o domínio útil dos supra-identificados terrenos, veio requerer a conversão em onerosa da concessão gratuita do terreno pertencente à Diocese, bem como autorização para a transmissão do mesmo a favor do requerente e para a modificação do seu aproveitamento, de acordo com o projecto de arquitectura apresentado na DSSOPT, o qual foi considerado passível de aprovação condicionada, conforme despacho do subdirector de 27 de Maio de 1994.

9. Com efeito, por escritura de 14 de Outubro de 1993, exarada a fls. 10 e seguintes do livro C-6 do Cartório Privado Alexandre Correia da Silva, Alberto Dias Ferreira e sua mulher Rosa Ivida Cheoc Dias Ferreira, Thomas Too, aliás Tou Hoi Iu, e sua mulher Miranda Tam, aliás Tam Woon Yung, venderam ao dito Chio Ho Cheong, casado com Glória Teresa Azedo segundo o regime de separação de bens, natural da República Popular da China, de nacionalidade portuguesa, e com domicílio profissional em Macau, na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 34 e 36, 5.º andar, «B», «C» e «D», o domínio útil dos aludidos terrenos, situados na Calçada da Vitória.